



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SAS Quadra 01 Bloco A Ed. Darcy Ribeiro, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-905
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.cgu.gov.br

TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO Nº 00190.003951/2016-16

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 16/2016, CELEBRADO ENTRE A CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, CEP 70.070-905, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão

[REDACTED], nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Empresa Pública Federal inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, sediada no SGAN, Quadra 601, Módulo "V", CEP 70.836-900, em Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Superintendente, [REDACTED]

conformidade com o disposto no art. 84 da Constituição Federal e no Estatuto Social do SERPRO, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 27 de março de 2017, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.003951/2016-16, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão ao Contrato nº 16/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a RESCISÃO, de comum acordo e na melhor forma de direito, do Contrato nº 16/2016, firmado entre as partes em 15/08/2016, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e contínuos de Tecnologia da Informação, mais especificamente o serviço de Processamento de dados/extração de base de sistemas estruturadores, de modo a subsidiar a publicação das Páginas de Transparência Pública.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, o Contrato nº 16/2016, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS

3.1. Esta rescisão ocorre de comum acordo entre as partes, com fundamento no art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Oitava, Subcláusula Primeira, item II, do Termo de Contrato, tendo em vista a conveniência para a administração.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO

5.1. Será assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até a data de assinatura deste Termo, com exceção dos valores que poderão ser glosados para fazer frente a eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA, bem como serão adotadas todas as medidas necessárias à solução de todas as pendências administrativas e financeiras.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Rescisão, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Externo, em 30/04/2021, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



30/04/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



30/04/2021, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.